18

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 77/60

DOCUMENTO Nº 1 715 /60

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Item "I" do artigo 546, da Lei nº 406, de 1º de setembro de 1 956:

"I - Terem, quando não houver qualquer recuo ou afastamento do alinhamento da rua, no mínimo, dois pavimentos ou sete metros de altura e pé direito mínimo de quatro metros no pavimento térreo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1 960

a) - OSWALDO TOSCHI

Proc. 184/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60